

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES – ME.

PREGÃO PRESENCIAL nº PP- 03/2019 – COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Técnico **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.2xx.xxx-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.7xx.xxx-x3 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.1xx.xxx-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.3xx.xxx-x3, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.694.657/0001-07, com sede nesta cidade de Londrina – PR, na Rua Francisco de Oliveira Leme, nº 285 – Conjunto José Giordano, CEP: 86082-530, neste ato representada por seu representante legal **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.7xx.xxx-0 – SSP PR, inscrito no CPF nº 365.5xx.xxx-x1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 03/2019-COHAB-LD**, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2019, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

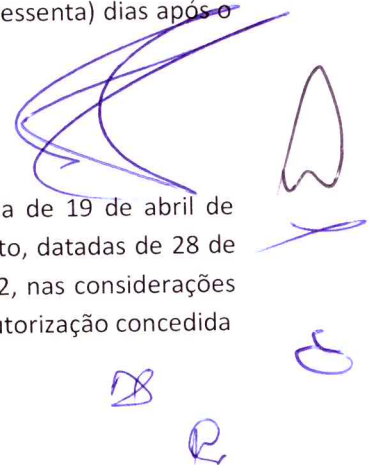
É objeto do presente aditivo:

- Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 08/2019, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de maio de 2022**, com término em **03 de maio de 2023**.

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da CONTRATADA, datada de 19 de abril de 2022, nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datadas de 28 de abril de 2022, no Parecer Jurídico nº 57/2022, datado de 10 de maio de 2022, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, em 23 de maio de 2022 e na autorização concedida



pelo Diretor Presidente em 25 de maio de 2022, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, fundamentado no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, artigo 71 da Lei Federal 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 03 de maio de 2022 até a data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 03 de maio de 2019, no Primeiro e Segundo Termos Aditivos firmados, respectivamente, em 30 de abril de 2020 e 03 de maio de 2021.

E, por assim estarem ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 25 de maio de 2022.

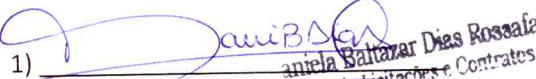

EDIMILSON PINHEIRO SALLES
Diretor Administrativo/Financeiro


LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente e Técnico

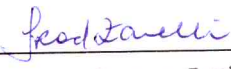

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME
JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Representante Legal

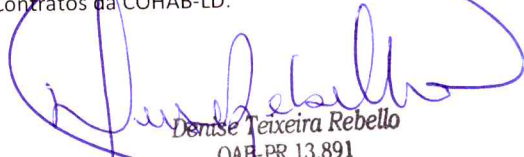
TESTEMUNHAS

1)


Anieli Baltazar Dias Rosa
Diretora de Licitações e Contratos
Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 14 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

2)


Iraci Giorgiani Zarelli
Seção de Licitação


Denise Teixeira Rebelo
OAB-PR 13.891
COHAB-LD